EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 05ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial
Autos n° 0028525-72.2018.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por **COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **Outubro a Dezembro de 2018**.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas "a" e "c", inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências ("LREF"), o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial nomeado submete à apreciação de V. Ex., o Relatório de Atividades, tomando-se como base as informações de setembro, apresentada no último relatório, até dezembro de 2018 da empresa **COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** (em Recuperação Judicial), doravante "recuperanda".

2. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

3. A situação operacional é apresentada a partir do exame das informações prestadas pela Recuperanda e relativas à: **(A)** Situação Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Análise de Índices; **(D)** Funcionários; e **(E)** Demais Relatórios.

4. Ressaltamos que as demonstrações contábeis sofreram ajustes no exercício de 2018, alterado pelo o saldo anterior, deixando dúvidas quanto a fidedignidade das informações contábeis.

A. Situação Patrimonial

5. As disponibilidades da recuperanda sofreram variações no período analisado, totalizando R$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais) ao final do exercício. Não foram disponibilizados extratos bancários para conciliação dos valores.

6. A rubrica que demonstra os valores a receber de clientes tem saldo credor devido a contabilização de adiantamento de clientes e que, pela essência contábil, indica serviços já pagos a serem prestados, indo contra as regras contábeis. Dos valores efetivamente a receber de clientes em dezembro no total de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), 55% refere-se à H-Buster da Amazônia Industria Ltda. no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Em R$

Clientes		**dez/18**
Adiantamento de Clientes	-	4.879.919
A receber		2.389.064
Total	**-**	**2.490.855**

7. A rubrica "*Tributos a recuperar*" é a mais representativa do ativo circulante, totalizando R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em dezembro, conforme demonstrado abaixo.

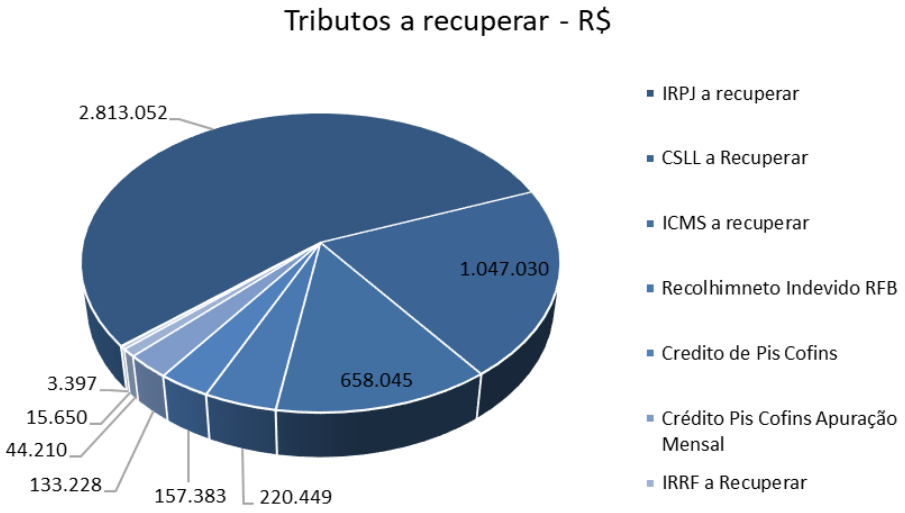

8. Em outubro foi contabilizado baixa de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) no imobilizado, referente a veículos, totalizando R$ 54.200.000,00 (cinquenta e quatro milhões e duzentos mil reais) ao final do período analisado.

Em R$

Balanço Patrimonial	set/18	out/18	nov/18	dez/18
Ativo	**12.009.376**	**11.264.559**	**10.788.779**	**10.637.711**
Circulante	**6.192.102**	**5.530.192**	**5.060.199**	**4.914.918**
Disponível	372.992	648.693	420.591	280.567
Clientes	- 1.078.479	- 2.136.943	- 2.378.019	- 2.490.855
Outros Créditos	1.738.958	1.869.070	1.877.866	1.995.044
Tributos a Recuperar	5.103.573	5.100.094	5.096.264	5.092.445
Despesas Antecipadas	55.059	49.278	43.497	37.716
Não Circulante	**5.817.274**	**5.734.367**	**5.728.580**	**5.722.793**
Impostos a Recuperar	23.060	23.060	23.060	23.060
Imobilizado	54.541.072	54.202.813	54.202.813	54.202.813
Depreciação Acumulada	- 48.746.858	- 48.491.506	- 48.497.293	- 48.503.080

9. No passivo, os "tributos a pagar" aumentaram constantemente, totalizando R$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil

reais) ao final do exercício de 2018 e a composição é apresentada no quadro a seguir:

Em R$

Impostos a Pagar	dez/18	Δv
COFINS à pagar	3.561.064	23%
Desoneração FOPAG	2.694.048	17%
ICMS à pagar	2.433.444	16%
ICMS Parcelado	1.596.610	10%
IRPJ à pagar	1.269.669	8%
I.R.R.F à pagar	1.044.154	7%
PARCELAMENTOS FISCAIS	883.977	6%
CSLL à pagar	773.531	5%
PIS à pagar	750.639	5%
PIS	420.354	3%
Iptu a pagar	155.302	1%
ISS à pagar	90.425	1%
Total	**15.673.216**	**100%**

10. No passivo circulante, os empréstimos e financiamentos cresceram 8% (oito por cento) entre os meses de setembro e dezembro de 2018, quando finalizou o período com o saldo de R$ 37.700.000,00 (trinta e sete milhões e setecentos mil reais), representando 43% (quarenta e três mil) do passivo total da Recuperanda. Cabe ressaltar que, no ano, a rubrica apresentou tendência crescente, sendo o montante do final do exercício 35% (trinta e cinco por cento) superior ao contabilizado em janeiro de 2018.

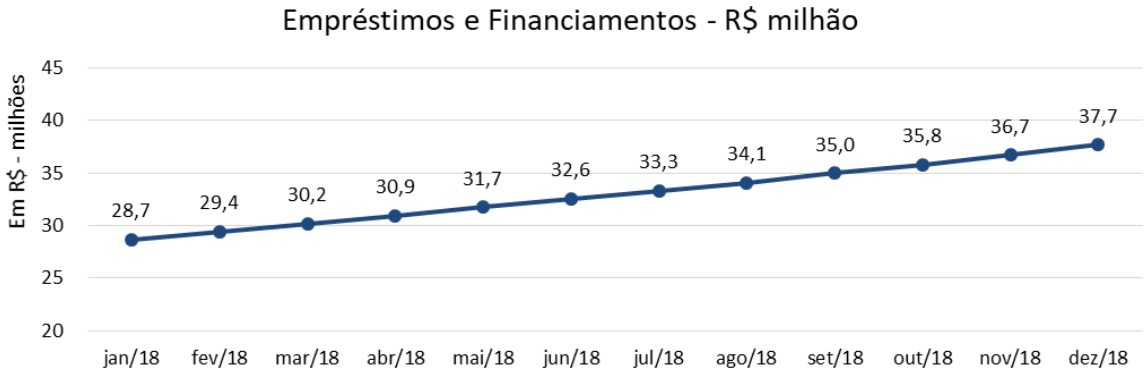

11. Ao final do exercício de 2018, a Recuperanda apresentou prejuízo acumulado no valor de R$ 79.6000.00,00 (setenta e nove milhões e seiscentos mil reais).

Em R$

Balanço Patrimonial	set/18	out/18	nov/18	dez/18
Passivo	**12.009.376**	**11.264.559**	**10.788.779**	**10.637.711**
Circulante	**72.727.854**	**73.226.478**	**74.508.056**	**75.427.912**
Fornecedores	11.253.569	11.295.124	11.427.258	11.269.523
Salários e Encargos Sociais	9.026.821	8.603.562	8.739.512	8.775.808
Impostos a Pagar	15.472.422	15.544.440	15.608.979	15.673.216
Contas a Pagar	2.002.624	2.006.087	2.009.674	2.013.187
Empréstimos e Financiamentos	34.972.417	35.777.265	36.722.632	37.696.178
Não Circulante	**11.427.600**	**11.426.665**	**11.422.372**	**11.453.259**
Empréstimos e Financiamentos LP	1.249.718	1.249.718	1.249.718	1.249.718
Parcelamentos Fiscais	3.501.429	3.501.429	3.501.429	3.501.429
Provisões para Contingências	1.418.329	1.418.329	1.418.329	1.418.329
Mútuo	5.258.123	5.257.189	5.252.895	5.283.782
Patrimônio Líquido	**- 72.146.078**	**- 73.388.585**	**- 75.141.648**	**- 76.243.460**
Capital Social	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Lucros e Prejuízos Acumulados	- 62.851.953	- 62.851.953	- 62.851.953	- 62.851.953
Ajuste de Avaliação Patrimonial	1.429.000	1.429.000	1.429.000	1.429.000
Resultado do Exercício	**- 12.723.126**	**- 13.965.632**	**- 15.718.695**	**- 16.820.507**

B. Demonstração do Resultado do Exercício

12. Na demonstração que segue, apresenta-se os valores acumulados do ano de 2018, qual verifica-se que a recuperanda faturou R$ 533.700,00 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos reais).

13. O faturamento contabilizado em dezembro de 2017, que não foi fechado no período correto conforme supracitado, totalizou R$ 17.900.000,00 (dezessete milhões e novecentos mil reais). No quadro abaixo é possível verificar que não foi contabilizado faturamento relacionado aos serviços de transportes rodoviários, principal fonte de receita em 2017.

Em R$

Faturamento	dez/17	dez/18
Serviços de Transportes Rodoviários	16.508.354	-
Serviços de Armazenagem	1.362.822	-
Outras Vendas	89.635	533.756
Serviços de Transportes Municipais	11.884	-
Total	**17.972.694**	**533.756**

14. Os custos da operação totalizaram R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) em 2018, sendo R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais) referiram-se à depreciação de veículos, sendo o mais representativo.

15. As despesas financeiras acumularam R$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais), sendo basicamente composta por apropriação de juros. Ressaltamos que existe divergência entre as bases apresentadas pela recuperanda, onde o valor demonstrado na DRE diverge do saldo acumulado verificado no balancete, sendo que abaixo demonstramos o saldo da DRE, que faz o saldo balanço patrimonial aparecer conciliado.

16. A Recuperanda auferiu em prejuízos em todos os meses do exercício de 2018, acumulando R$ 16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil reais).

Em R$ - Acumulada

Demonstração do Resultado	set/18	out/18	nov/18	dez/18
Receita Bruta	**533.756**	**533.756**	**533.756**	**533.756**
Receitas de Vendas e Serviços	533.756	533.756	533.756	533.756
Deduções da Receita	- 19.482	- 19.482	- 19.482	- 19.482
Receita Líquida	**514.274**	**514.274**	**514.274**	**514.274**
Custos	- 1.351.477	- 1.524.076	- 1.594.387	- 1.634.068
Resultado Operacional Bruto	**- 837.203**	**- 1.009.803**	**- 1.080.113**	**- 1.119.794**
Despesas Operacionais	**- 3.602.666**	**- 3.958.418**	**- 4.629.864**	**- 4.818.912**
Despesas Gerais	- 273.158	- 289.609	- 299.781	- 299.781
Despesas com Pessoal	- 1.033.791	- 1.145.153	- 1.611.627	- 1.637.661
Despesas Administrativas	- 2.068.168	- 2.274.393	- 2.454.554	- 2.603.353
Despesas Tributárias	- 132.589	- 146.434	- 153.206	- 159.551
Outras Receitas e Despesas	- 94.960	- 102.829	- 110.698	- 118.567
Resultado Operacional Líquido	**- 4.439.869**	**- 4.968.221**	**- 5.709.978**	**- 5.938.706**
Despesas Financeiras	- 8.328.959	- 9.383.710	- 10.444.138	- 11.320.744
Receitas Financeiras	51.300	55.762	59.828	63.946
Resultado Financeiro	**- 8.277.659**	**- 9.327.948**	**- 10.384.310**	**- 11.256.797**
Resultado Não Operacional	- 5.598	330.537	375.592	374.996
Resultado antes do IR e CSLL	**- 12.723.126**	**- 13.965.632**	**- 15.718.695**	**- 16.820.507**
IRPJ e CSLL	-	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	**- 12.723.126**	**- 13.965.632**	**- 15.718.695**	**- 16.820.507**

17. Conforme anexo, em 17/07/2018 a Recuperanda firmou contrato de locação referente ao imóvel localizado na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, n° 945, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com carência de 02 (dois meses) e inicio do recebimento dos aluguéis em 20/09/2018 **(DOC. 02).** Todavia, não foram identificados os lançamentos dessas entradas nos documentos contabéis, razão pela qual deverá a Recuperanda prestar esclarecimentos a esse respeito.

C. Análise de Índices

18. Os índices de liquidez se deterioraram em 2018, demonstrando o aumento do passivo em relação aos ativos no exercício, visualizada no gráfico abaixo. Em dezembro, para cada real de dívida, havia R$ 0,06 (seis centavos) de ativo desconsiderando os prazos.

19. Em dezembro, o índice de endividamento geral da recuperanda foi de 817%, demonstrando a proporção de financiamento dos recursos por capital de terceiros.

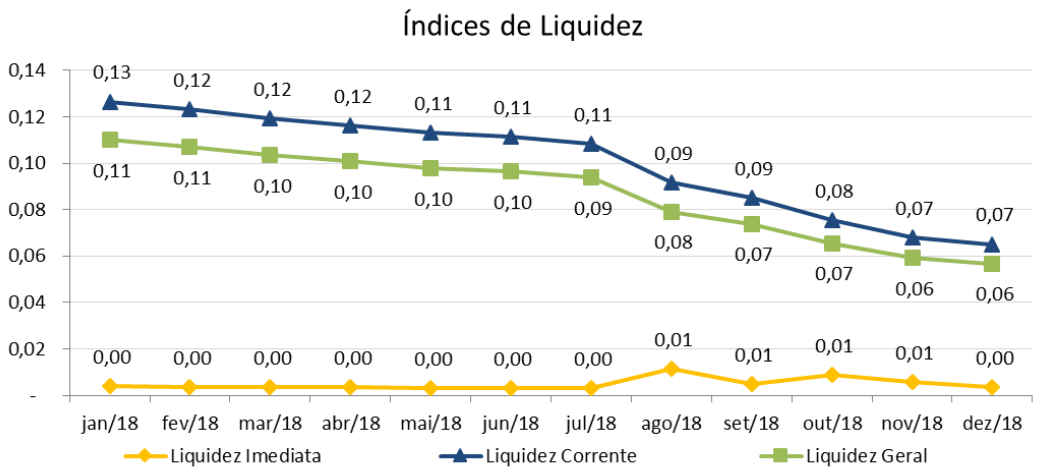

D. Funcionários

20. A Recuperanda disponibilizou os documentos listados a baixo, referente aos meses analisados:

a. Folha de pagamento analítica e sintética;
b. Relatório dos salários líquidos por funcionários;
c. Declaração e recibo da SEFIP;
d. Guia de FGTS e INSS, sem disponibilização de comprovantes de pagamento.

21. No período analisado neste relatório, a Recuperanda demonstrou um colaborador ativo.

Funcionários	set/18	out/18	nov/18	dez/18
Quantidade	1	1	1	1

N/I - Não Informado pela Recuperanda

Fonte: FOPAG - ativos + férias

E. Demais relatórios

22. A Recuperanda disponibilizou apurações de PIS, COFINS e ICMS. Todavia, não identificamos a contabilização dos referidos valores no balancete de verificação.

II – DILIGÊNCIA

Data: 09/11/18
Local: Avenida Angélica, n° 2016 – 6° andar – conjunto 62 – CEP. 01228-900 – Higienópolis – São Paulo SP
Responsável: Francisco Zamith Afonso de Almeida
Preposto: Pedro Roberto da Silva

23. O preposto do Administrador Judicial foi recepcionado pelo Sr. Rosan Ramiro Silva, responsável pela contabilidade, que esclareceu:

- A empresa ainda tem em torno de R$ 4 milhões (quatro milhões de reais) a receber de leilões e está aguardando a liberação das Cartas de Arrematação. Frisaram que este valor terá grande importância para incrementar as atividades de compra, venda e aluguel de carretas.
- A área localizada na Avenida Lauro de Gusmão Silveira nº 941, em Guarulhos, foi alugada **(DOC. 01)**;
- No momento da visita, a empresa contava com apenas uma funcionária;

Entrada do Escritório

Sala de Reunião

Copa

Arquivos

Área Comercial

Área Administrativa

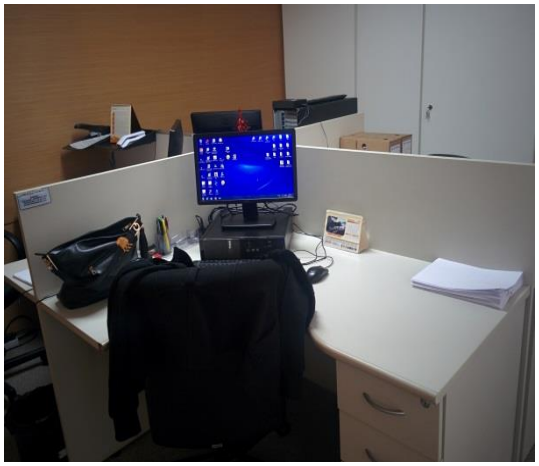

III – CONCLUSÕES E PEDIDOS

24. O Administrador Judicial registra que foram identificadas diversas divergências nas demonstrações contábeis disponibilizadas, deixando dúvidas quanto à fidedignidade das informações disponibilizadas.

25. É importante registrar que as classificações e lançamentos contábeis são realizados pelo contador da Recuperanda, o qual deverá prestar os esclarecimentos requeridos nestes autos.

26. Ademais, a falta de recebimento do restante da documentação suporte impede este Administrador Judicial de verificar minimamente a integridade das contabilizações.

27. Diante do exposto, requer a intimação da Recuperanda para que preste esclarecimentos a respeito da contabilização dos valores recebidos referentes à locação do imóvel situado na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, n° 945, Guarulhos/SP.

28. Outrossim, a Recuperanda deverá responder aos questionamentos de fls. 1.599/1.600, item “b”.

29. Por fim, deverá a Recuperanda encaminhar ao subscritor todos os documentos indicados no Termo de Diligência assinado em 06/07/2017, notadamente aqueles descritos nos itens “5”, “6”, “7”, “8” e comprovantes dos pagamentos de tributos, contribuições sociais e salários.

30. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628